



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



**REF. TERMO DE CESSÃO DE USO TRT19/SJA n. 02/2020**  
**(Proad TRT19 n. 196/2020)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE LIVRARIA E CAFETERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, e, de outro lado, a empresa **DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Íris Alagoense, 438, Farol, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n. 36.650.207/0001-59, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por sua Administradora, Sra. DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n. 138.088.204-46, portadora da Cédula de Identidade n. 4067348-0 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca, 397, Farol, Maceió-AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 196/2020, celebrado na modalidade Concorrência sob o n. 01/2020, pactuando este Termo Aditivo à Cessão de Uso de Área, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 17.9.2021, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.  
Maceió/AL – CEP: 57020-440  
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174



Documento 122 do PROAD 196/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2021.LNMX.LWST:  
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 15 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301  
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308190301  
Dados: 2021.09.15 23:58:27 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região  
CEDENTE

*Dayane Alves Bernardo da Silva*  
**DAYANE ALVES BERNARDO DA SILVA**  
CESSIONÁRIA